



EDITAL Nº 014/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e Lei Municipal nº 2.820/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vierem a substituí-las e,

Considerando, que a contratação do profissional de Fonoaudiologia mostra-se necessária diante da demanda na Rede Municipal de Saúde, sendo sua atuação importante para a avaliação, acompanhamento, prevenção e reabilitação de alterações relacionadas à comunicação, conforme as necessidades dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando, que todos os candidatos ao cargo de Fonoaudiólogo aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11 de abril de 2025, foram devidamente nomeados, permanecendo, contudo, a necessidade de novos profissionais para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando, que no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 realizado, não foi possível efetivar o preenchimento da vaga em razão da ausência de profissional interessado/habilitado para a contratação;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Saúde, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e ao atendimento aos munícipes.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Fonoaudiólogo	01	R\$ 3.901,24	R\$ 304,80	20 horas semanais	Ensino Superior <i>Registro CREFONO</i>

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
- 4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal da Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro nº 363, Centro, no município de Paraisópolis/MG, **no período de 04/08/2026 a 07/08/2026, das 08h:30min às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.**

- 1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:
 - a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
 - b) Cópia dos certificados descritos no item V;

- c) Carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período o qual exerceu o cargo/função.
- 2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4) Outras informações:
- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

Curso	Pontuação Por Curso	Máximo De Cursos Considerados	Máximo de Pontuação
Especialização	04	03	12
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
Pontuação Máxima			30
Tempo De Serviço		Pontuação por Tempo De Serviço	Máximo De Pontos Atribuídos
Experiência na área (público ou privado).		02 pontos por ano de contrato comprovado	10
Pontuação Máxima			40

- 2) Os candidatos que não possuírem cursos de qualificação ou tempo de serviço serão classificados após aqueles que apresentarem pontuação, ocupando as últimas posições na lista de classificação.

- 3) A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor resultado obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 4) Em caso de empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO

- 1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo **de 01 (um) dia útil**, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:
 - a) contra o resultado parcial;
 - b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.
- 2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
- 3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
- 4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:00min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
- 5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
- 6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>
- 7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **10/08/2026** e a final no dia **12/08/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos->

[categoria/processo-seletivo/](#) e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

- 3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação será feita por meios oficiais, incluindo publicação no site oficial e contato complementar via telefone, e-mail ou WhatsApp. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
- 2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.
- 3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
- 4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.
- 5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

- 6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
- 8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
- 9) O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seus dados atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas. A não atualização dos dados poderá inviabilizar o contato para convocação, não cabendo responsabilização à Administração Pública.
- 10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
 - CTPS
 - RG
 - CPF/CIC
 - Título de Eleitor
 - Certidão de Quitação Eleitoral
 - Cartão PIS/PASEP
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
 - Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
 - Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - 1 foto 3x4
 - Comprovante de endereço
 - Certidão Nascimento dos filhos
 - CPF dos filhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
- 12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão anexadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo:

<https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 04 de agosto de 2026.

ALEX FERREIRA
Gestor da Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Fonoaudiólogo	I - avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; II - elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação Fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; III - desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; IV - avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; V - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; VI - encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, psicólogos e outros profissionais ou instituições competentes.
----------------------	---

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/08/2026		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
04/08/2026		Publicação do Edital na integra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
04/08/2026 a 07/08/2026	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis
10/08/2026		Resultado Parcial	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
11/08/2026	08h30min. às 16h:00min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
12/08/2026		Divulgação resultado final	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
13/08/2026	08h30min. às 16h:00min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
14/08/2026		Homologação do resultado	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 014/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> em 04/08/2026.

Rosana Luzia de Faria Silva
Coordenadora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 014/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato

Nº Inscrição

Função

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Edital

() Inscrição

() Resultado

Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o Item X do Edital, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____